

## **EDITAL DE COLETA DE PREÇO**

Edital nº 063/2023 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção, em regime de empreitada, de empresa de engenharia para execução das obras de restauração do complexo de saúde da Rocinha, situado à Curva do S - Estr. da Gávea, 520 - Rocinha, Rio de Janeiro – RJ, que compõe a AP 2.1, área programática administrada pelo Instituto Gnosis, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

### **1. OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa de engenharia para execução das obras de restauração do complexo de saúde da Rocinha, situado à Curva do S - Estr. da Gávea, 520 - Rocinha, Rio de Janeiro – RJ, que compõe a AP 2.1, área programática administrada pelo Instituto Gnosis, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro

### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital.
- 2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.
- 2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
  - 2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
  - 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
  - 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
  - 2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

---

### 3. DO PROCEDIMENTO

---

- 3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária, no entanto conforme o TR, a proposta deverá vir acompanhada de toda a documentação solicitada.
- 3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br).
- 3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 12 de dezembro 2023 às 17:00 horas.**
- 3.4. [Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.](#)

---

### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

- 4.3** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6** O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

---

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**5.1.** A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

**5.1.1. Habilitação Jurídica:**

**5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

**5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

**5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.**

**5.1.2 Regularidade Fiscal:**

**5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

**5.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**5.1.2.5.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

**5.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**5.1.2. Qualificação Técnica:**

**5.1.3.1** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida, devendo constar os nomes dos profissionais designados como responsáveis técnicos;

**5.1.3.2** Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse Edital.

**5.1.3.3** Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

**5.1.4 Visita Técnica:**

**5.1.4.1** Os proponentes deverão efetuar visita técnica, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam;

**5.1.4.2** O proponente deverá levar no prédio situado à Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro, - RJ, parte integrante da AP 2.1, a Ficha de visita

Técnica (Anexo IV) que deverá ser assinada pelo responsável pela unidade e encaminhado juntamente com os documentos de habilitação.

- 5.1.4.3** A visita poderá ser realizada até **01 (um) dia útil antes da data final** estipulada para entrega da proposta e, deverão ser agendadas com William, tel (21) 97450-4444, [william.silva@institutognosis.org.br](mailto:william.silva@institutognosis.org.br);
- 5.1.4.4** Após a visita o proponente receberá um atestado de visita técnica (**Anexo IV**), o qual deverá ser juntado a proposta.
- 5.1.4.5** Caso entenda pela desnecessidade da visita técnica a empresa deverá apresentar a declaração de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço (**Anexo V**). Portanto, o não comparecimento não implicará na eliminação do processo de seleção.
- 5.1.4.6** - Em nenhuma hipótese, a Empresa que deixar de comparecer à visita técnica poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições do Termo de Referência, suportando todos os ônus decorrentes do não comparecimento.

---

## **6. VENCEDOR**

---

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

---

## **7. CONTRATAÇÃO**

---

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

---

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail:  
[propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br).
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

**Instituto Gnosis**

## TERMO DE REFERÊNCIA RESTAURAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DA ROCINHA

### 1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação, em regime de empreitada, de empresa especializada de engenharia para execução das obras de restauração do complexo de saúde da Rocinha, situado à Curva do S - Estr. da Gávea, 520 - Rocinha, Rio de Janeiro – RJ, que compõem a Área Programática 2.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições de acordo com o projetos e planilha anexos, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

### 2. OBJETO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de restauração do complexo de saúde da Rocinha, situado à Curva do S - Estr. da Gávea, 520 - Rocinha, Rio de Janeiro – RJ, de acordo com o projetos e planilha anexos.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O complexo de saúde da Rocinha é formado pela Clínica da Família, pelo CAPS e pela UPA, foi inaugurado em março de 2010, sendo uma construção modular de dois pavimentos, em placas de aço galvanizado a quente justapostas com núcleo termoacústico em Espuma de Poliestireno Expandido (EPS). O piso da unidade é formado por placas de compensado naval de 20mm com acabamento em piso vínico em manta de 2,00mm. O assoalho da unidade está a 80cm do terreno, o forro do primeiro pavimento está a 80cm do piso do segundo pavimento, espaço por onde passa as instalações de água, esgoto e elétrica e o telhado da unidade é em telhas metálicas autoportante 100/952 azuis.

Recentemente a unidade passou por reforma em que estava previsto a substituição de 20% da estrutura de suporte do assoalho, no entanto ao realizar a desmontagem do piso da unidade, verificou-se o avançado nível de comprometimento da estrutura, que justifica a substituição de 60% de toda a estrutura, completando a restauração de 80% da estrutura metálica da unidade.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### 3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

### **3.2. Observações Gerais.**

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### **3.3. Detalhe das atividades:**

#### **Pisos:**

O piso do acolhimento, que é em compensado naval com acabamento em piso vinílico em manta, deverá ser arrancado, deverá ser restaurada a estrutura metálica do piso (Perfis I e U) e algumas do forro (cantoneiras e perfil Z simples) e substituída por placas de compensado naval de 20mm de espessura, medindo 2,10x1,20m com manta vinílica, linha Eclipse Premium, cor 21020036 da Tarkett ou similar.

## **4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Desenho da área de aplicação do piso vinílico 1º pavimento;
- ✓ ANEXO III - Desenho da área de aplicação do piso vinílico 2º pavimento;

## **5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

#### **Estrutura metálica:**

- A estrutura metálica que suporta o assoalho da unidade é composta de perfil “U”, Perfil “I” e perfil “H”, além de cantoneiras, e essas estruturas estão corrompidas e deterioradas por ferrugem, precisando substituição ou recuperação em algumas partes;

#### **Pisos:**

- O piso do acolhimento, que é em compensado naval com acabamento em piso vinílico em manta, deverá ser arrancada e substituída por placas de compensado naval de 20mm de espessura, medindo 2,10x1,20m com manta vinílica Manta vinílica, linha Eclipse Premium, cor 21020036 da Tarkett ou similar. Deverão ser trocados também o vinílico das áreas onde o piso estiver comprometido, deformado ou defeituoso.

## **6. DAS PROPOSTAS:**



A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas (OBRIGATÓRIAS) deverão ser agendadas com William, tel (21) 9 7450-4444, [william.silva@institutognosis.org.br](mailto:william.silva@institutognosis.org.br)

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

#### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

b) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

c) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

d) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

e) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação,

permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;

g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;

i) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

j) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

k) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;

l) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.

m) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;

n) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

o) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;

- p) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- q) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- r) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- s) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- t) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

#### **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 8.1 - Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4 - Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5 - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6 - Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7 - Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8 - Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que

encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

8.9 - Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

8.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

8.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

### **9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;

3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

9. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11. Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

13. Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

1. Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;

2. As empresas participantes do certame devem apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos no setor de obras e reformas;

3. A empresa ganhadora deverá comprovar a execução de outros projetos semelhantes.

4. O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.

5. Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

6. Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

7. Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

8. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

## **11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

### **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

### **14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

### **15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### **16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

f) deverá está especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.

g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

\* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

#### **15. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser enviadas para [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br), até 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.



<b>PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE</b>						
UNIDADE: Complexo de Saúde da Rocinha						
Rio de Janeiro, RJ			BASE:	EMOP		
mar/21			REF.:	fev/21		
CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	(\$) UNIT.	QUANT.	TOTAL
SC 04.05.1800 (/)	SCO-RIO	Remoção de calhas e condutores. (desonerado)	M	2,97	100	297,00
SC 04.05.3150 (B)	SCO-RIO	Remoção de placas de revestimento Paviflex ou similar, inclusive a remoção do resíduo de cola com escovão de aço, espátula e/ou palha de aço. (desonerado)	M2	6,56	650	4.264,00
SC 04.05.0050 (/)	SCO-RIO	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas. (desonerado)	UN	5,13	50	256,50
SC 04.05.0100 (/)	SCO-RIO	Arrancamento de aparelhos sanitários. (desonerado)	UN	17,66	12	211,92
SC 04.05.0150 (/)	SCO-RIO	Arrancamento de bancada de pia ou banca seca de até 1m de altura por até 0,80m de largura. (desonerado)	M	36,89	12	442,68
TC 04.10.0050 (/)	SCO-RIO	Transporte horizontal de material à granel em carrinho de mão, inclusive carga a pá. (desonerado)	M3	4,01	50	200,50
SC 29.15.0050 (/)	SCO-RIO	Limpeza de aparelhos sanitários, inclusive metais correspondentes. (desonerado)	UN	8,26	12	99,12
SC 29.15.0400 (/)	SCO-RIO	Limpeza de pisos vinílicos. (desonerado)	M2	4,43	650	2.879,50
05.001.0618-0	EMOP	TIRO COM PISTOLA PARA FIXACAO DE PINO DE 1/4" EM CONCRETO AR MADO, INCLUSIVE O PINO E 0,50M DE FITA PERFURADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,70	1000	1.700,00

SC 19.15.0050 (/)	SCO-RIO	Corte com maçarico manual de oxiacetileno em chapa de aço de 3/16" de espessura. (desonerado)	KG	3,33	300	999,00
05.001.0955-0	EMOP	DESMONTAGEM E REMOCAO MANUAIS DE TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS. CUSTO POR JUNTA DE DN=100 OU 150MM	UN	22,42	12	269,04
05.002.0065-0	EMOP	DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO	KG	3,43	889,81	3.052,05
SC 34.15.0450 (A)	SCO-RIO	Lixamento manual para limpeza ou preparação de estruturas metálicas, utilizando escova de aço de 30cm de cabo, considerando a área efetivamente lixada. (desonerado)	M2	4,17	724,83	3.022,54
SC 34.15.0500 (A)	SCO-RIO	Lixamento mecânico para limpeza ou preparação de estruturas metálicas, utilizando lixadeira elétrica, considerando a área efetivamente lixada. (desonerado)	M2	3,07	200	614,00
SC 19.10.0050 (/)	SCO-RIO	Solda de topo em vergalhões de aço, com diâmetro de 1/2". (desonerado)	UN	5,33	1000	5.330,00
ET 04.55.0050 (/)	SCO-RIO	Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta. Fornecimento e colocação, inclusive com perdas e transpasse. (desonerado)	M2	3,35	1000	3.350,00
05.100.0020-0	EMOP	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCA O CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	5,67	300	1.701,00
05.100.0022-0	EMOP	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	12,60	300	3.780,00

SC 09.05.0800 (/)	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	22,06	240	5.294,40
SC 09.05.1400 (/)	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	20,50	240	4.920,00
SC 09.05.1250 (/)	EMOP	MAO-DE-OBRA DE PINTOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	20,50	240	4.920,00
SC 09.05.0450 (/)	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	20,50	240	4.920,00
SC 09.05.1450 (/)	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	14,83	960	14.236,80
AD 39.05.0158 (/)	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	46,85	240	11.244,00
06.001.0262-0	EMOP	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA E LASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNT AS ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA	UN	14,30	100	1.430,00
06.001.0772-0	EMOP	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO,COM DE ACIMA DE 75MM A 125MM,INCLUSIVE TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE SOLDA DAS JUNTA S E FORNECIMENTO DE TUBOS E DE CONEXOES	M	29,65	100	2.965,00
06.006.0090-0	EMOP	CONJUNTO DE PECAS EM CERAMICA,PARA RAMAL PREDIAL DE ESGOTO S ANITARIO,COM DIAMETRO DE 100MM E SERVICOS DE LIGACAO NA CAIX A DE INSPECAO OU NO RAMAL ANTIGO E NO COLETOR.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	65,37	10	653,70
IT 04.10.0153 (A)	SCO-RIO	Tube de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm (3/4"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	9,29	100	929,00

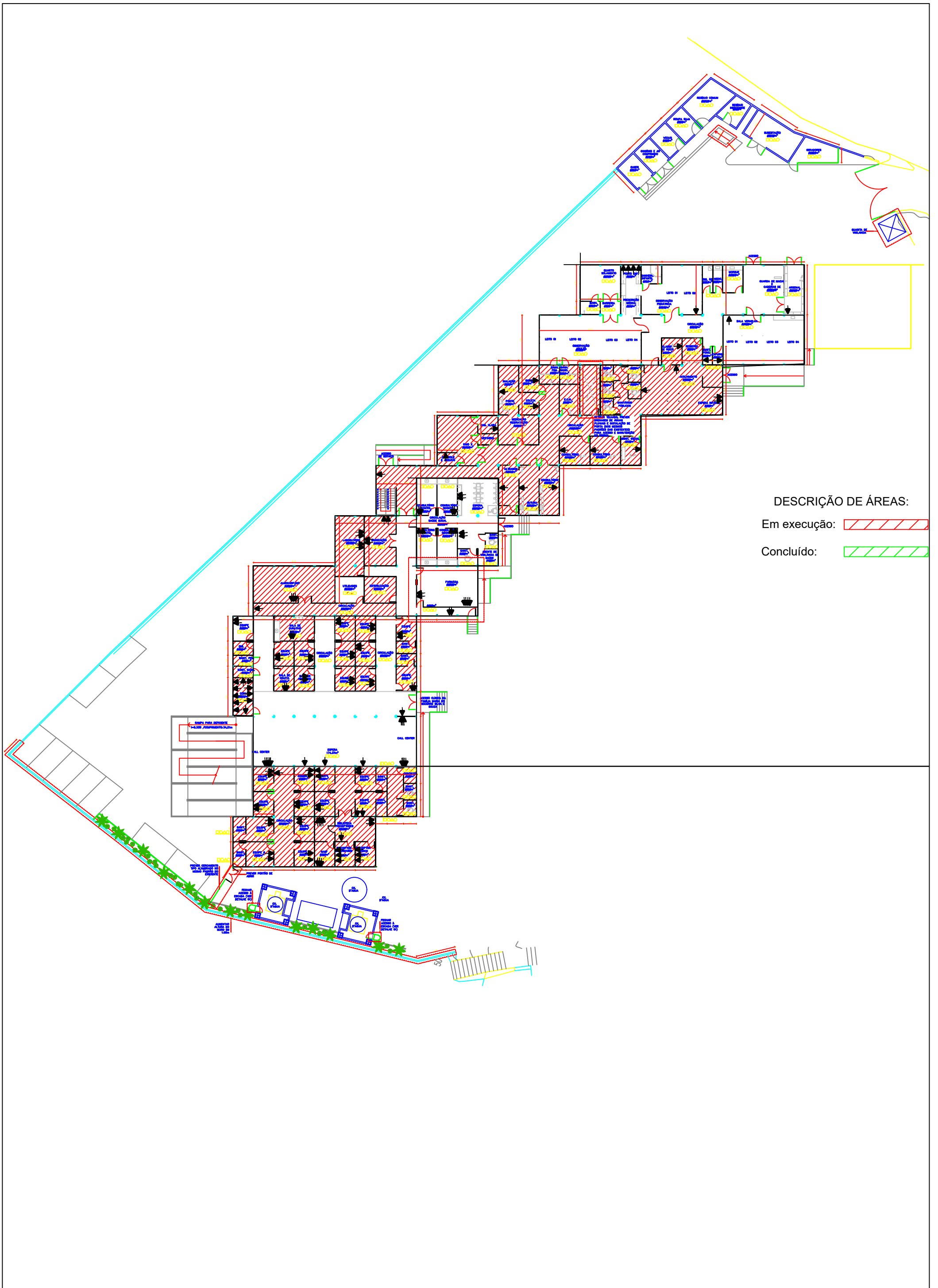
IT 14.05.0109 (A)	SCO-RIO	Tube de PVC rígido de 100mm, soldável, para esgoto e águas pluviais, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	38,46	12	461,52
DR 04.50.0256 (/)	SCO-RIO	Cap de PVC rígido - PBA com 1 bolsa, classe 12, diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	UN	79,09	10	790,90
06.272.0036-0	EMOP	TIL LIGACAO PREDIAL DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRA CHA. FORNECIMENTO	UN	34,24	30	1.027,20
RV 14.40.0300 (/)	SCO-RIO	Piso vinílico nacional heterogêneo, padrão "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensões (2,00x20,00)m espessura de 2,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Lino ou Cosmic ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M2	209,9	889,81	186.771,12
RV 14.40.0700 (/)	SCO-RIO	Testeira de resina de PVC nas dimensões de (50x43)mm, espessura: 3,2mm, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	M	25,32	724,83	18.352,70
RV 29.05.0550 (/)	SCO-RIO	Rodapé de PVC tipo hospitalar, "plano" e "curvo", h = 7,5cm, para pisos vinílicos, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M	25,59	724,83	18.548,40
RV 14.40.0200 (A)	SCO-RIO	Suporte curvo e perfil de arremate para piso vinílico. Fornecimento e colocação.(desonerado)	M	46,08	724,83	33.400,17
RV 14.40.0600 (/)	SCO-RIO	Cordão de solda para fusão a quente em juntas de pisos vinílicos flexíveis, tipo Absolute ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M	11,23	300	3.369,00

ES 09.25.0071 (/)	SCO-RIO	Compensado - chapa de madeira compensada, de 25mm de espessura, medindo: (2,20 x 1,60)m. Fornecimento.(desonerado)	M2	121,51	R\$ 889,81	108.120,81
IT 19.05.0750 (/)	SCO-RIO	Mictório, exclusive fornecimento do aparelho, compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 3/4", 2m de tubo de PVC rígido de 40mm e conexões. Instalação e assentamento.(desonerado)	UN	205,06	6	1.230,36
IT 19.05.0400 (/)	SCO-RIO	Lavatório de 1 torneira (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 4m de tubo PVC rígido de 3/4", 3m de tubo PVC rígido de 40mm, e conexões. Instalação e assentamento.(desonerado)	UN	298,93	6	1.793,58
IT 19.05.0800 (A)	SCO-RIO	Ralo simples de PVC rígido, com grelha, compreendendo: efluente de 40mm em PVC rígido com 2m de extensão e ligação ao ralo sifonado. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UN	66,59	6	399,54
IT 19.05.0850 (/)	SCO-RIO	Ralo sifonado de PVC rígido, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta grelha, compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 75mm e ligação até a junção de ventilação. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UN	147,27	6	883,62
IT 14.25.0053 (A)	SCO-RIO	Tubo de queda de PVC rígido, de 100mm, inclusive tê sanitário. Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	58,81	20	1.176,20
AP 04.05.0200 (/)	SCO-RIO	Lavatório, de (42x30)cm, na cor branca, torneira de 1/2", válvula, sifão de PVC rígido e rabicho de plástico. Fornecimento.(desonerado)	UN	178,07	6	1.068,42
IT 04.15.0050 (/)	SCO-RIO	Bucha de redução em PVC, soldável, longa, Tigre ou similar DN 50 x DN 32. Fornecimento.(desonerado)	UN	5,69	60	341,40
15.038.0281-0	EMOP	CAP SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	0,76	12	9,12
15.038.0291-0	EMOP	CURVA 45° SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1,55	20	31,00
15.038.0301-0	EMOP	CURVA 90° SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1,55	20	31,00

15.038.0321-0	EMOP	JOELHO 45° SOLDABEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	0,85	20	17,00
15.038.0336-0	EMOP	JOELHO 90° SOLDABEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	0,46	20	9,20
15.038.0356-0	EMOP	LUVA SOLDABEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	0,51	20	10,20
15.038.0376-0	EMOP	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	7,47	20	149,40
PT 04.40.0100 (/)	SCO-RIO	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a óleo brilhante Marveline ou Coral Óleo ou similar, inclusive lixamento, limpeza e demão de tinta anti óxido Ferrolóide ou similar e 2 demãos de acabamento. (desonerado)	M2	21,03	724	15.225,72
PT 04.40.0050 (/)	SCO-RIO	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, (P.C.F) ou similar. Fornecimento e aplicação com 2 demãos. (desonerado)	M2	17,80	724	12.887,20
17.017.0370-0	EMOP	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO A BASE D'AGUA ALTO BRILHO OU A CETINADO, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE MADEIRAS E METAIS, AREAS INTERNAS OU EXTERNAS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	59,41	200	11.882,00
IT 19.05.0400 (/)	SCO-RIO	Lavatório de 1 torneira (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 4m de tubo PVC rígido de 3/4", 3m de tubo PVC rígido de 40mm, e conexões. Instalação e assentamento. (desonerado)	UN	298,93	10	2.989,30
AP 04.05.0206 (/)	SCO-RIO	Lavatório, na cor branca, de (45x33)cm, sifão de 1"x1 1/4", torneira de 1/2" com arejador, válvula e rabicho de plástico. Fornecimento. (desonerado)	UN	407,32	10	4.073,20

AP 04.05.0450 (/)	SCO-RIO	Tanque de louça, de (63x55)cm, coluna e fixação. Fornecimento. (desonerado)	UN	411,11	3	1.233,33
AP 04.05.0512 (/)	SCO-RIO	Vaso sifonado, linha Azaléia, na cor branca, Celite ou similar, e caixa de descarga de louça acoplada. Fornecimento. (desonerado)	UN	304,90	10	3.049,00
AP 04.15.0101 (/)	SCO-RIO	Assento sanitário convencional em polietileno. Fornecimento e colocação. (Desonerado)	UN	34,63	10	346,30
AP 04.15.0350 (/)	SCO-RIO	Rabicho plástico de 30cm com saída de 1/2". Fornecimento. (desonerado)	UN	4,58	10	45,80
ET 24.05.0550 (/)	SCO-RIO	Reconstituição de estruturas metálicas leves, por Kg de aço necessário (chapa e perfis) com fornecimento de materiais e pintura anti-oxidante. (desonerado)	KG	19,36	1100	21.296,00
<b>TOTAL</b>						<b>535.001,45</b>

Total Serviços	R\$ 535.001,45
BDI 24%	R\$ 128.400,35
<b>Valor total da obra</b>	<b>R\$ 663.401,80</b>







**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA  
A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ,  
ENDEREÇO, neste ato representada por (REPRESENTANTE DA  
EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE  
QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que temos ciência das  
condições necessárias para a prestação dos serviços, conforme condições e  
exigências estabelecidas no **item 6** do Termo de Referências, Edital e de seus  
Anexos, para fins de participação no Edital de Coleta de Preço nº XXX/2023.

Rio de Janeiro \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa